

**PROJETO BÁSICO PARA PRIMEIRA CHAMADA PÚBLICA DE 2022 PARA AQUISIÇÃO
PELA SMED DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL
SEI 22.0.000000999-0**

São **ANEXOS** deste Projeto Básico, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – Especificações Técnicas / Preço de Aquisição

ANEXO II – Previsão Mensal

ANEXO III – Modelo de Termo de Responsabilidade pelo Controle de Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais)

ANEXO IV – Modelo de Declaração do Agricultor Familiar - Produção Própria Grupos Formais

ANEXO V – Modelo de Declaração do Agricultor Familiar - Produção Própria para Grupos Informais ou Fornecedores Individuais

ANEXO VI – Modelo de Projeto de Venda (Grupos Formais)

ANEXO VII – Modelo de Projeto de Venda (Grupos Informais)

ANEXO VIII – Modelo de Projeto de Venda (Fornecedores Individuais)

ANEXO IX – Locais de Entrega (Escolas Públicas Municipais de Porto Alegre, próprias e comunitárias de educação infantil)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme quantidades estimadas e especificações técnicas constantes no **ANEXO I** deste

Projeto Básico, com entregas previstas para o período de 4 (quatro) meses (abril a julho de 2022).

2. DA JUSTIFICATIVA

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere recursos financeiros, consignados no orçamento da União, para execução do PNAE, durante o período letivo. Conforme determina a Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, no mínimo 30% do total destes recursos devem obrigatoriamente ser utilizados na compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar. A não observância desse percentual, conforme consta no art. 29, § 1º, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, será avaliada quando da prestação de contas e o valor correspondente deverá ser devolvido à União, conforme procedimento previsto no seu art. 55.

Para além de proporcionar que os estudantes recebam uma alimentação saudável, a aquisição de alimentos da agricultura familiar também objetiva preservar o mercado para os agricultores familiares e suas organizações, garantindo a comercialização e escoamento da sua produção, gerando emprego e renda para milhares de famílias no meio rural.

Para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar está autorizada a dispensa do procedimento licitatório, conforme prevê a Lei nº 11.947/2009. O processo de compra poderá ser realizado mediante prévia Chamada Pública, normatizada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em seus artigos de 29 a 39. O Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Atendimento Escolar – CGPAE / FNDE afirma que a Chamada Pública é o instrumento mais adequado para este tipo de aquisição, pois é:

“[...] firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, ao passo que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional. Assim, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar, desde que respeitadas as normas do programa.”

Finalmente, de acordo com as orientações jurídicas fixadas pela PLC-PGM (NT 107 - doc. 10106158, SEI 19.0.000060268-2), a pretensa aquisição enquadra-se nos moldes legais e regulamentares, recomendando o uso da Chamada Pública para tal procedimento.

O apoio ao desenvolvimento sustentável local ocorre pela priorização da compra de produtos diversificados, orgânicos ou agroecológicos, e que sejam produzidos no próprio município onde está localizada a escola, ou na mesma região, com especial atenção aos assentamentos rurais e comunidades indígenas e quilombolas. Nesse sentido, para o município, significa a geração de emprego e renda, fortalecendo e diversificando a economia local, e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais. Para o agricultor familiar, representa um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo. Para os alunos da rede pública de ensino, é o acesso regular e permanente a produtos de melhor qualidade nas escolas: um passo adiante para a garantia de alimentos e hábitos saudáveis, com respeito à cultura e às práticas alimentares regionais e garantindo segurança alimentar e nutricional.

3. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1. O rol dos alimentos a serem fornecidos (ANEXO I) foi elaborado pelo responsável técnico e quadro técnico de nutricionistas do PNAE, considerando a disponibilidade e diversificação da produção em âmbito local e regional.

4. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. O preço médio praticado foi definido a partir da pesquisa de preços dos alimentos de acordo com as características descritas neste Projeto Básico, observando o art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 para a seleção de mercado.

4.2. O preço médio apresentado abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas

as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Projeto Básico.

4.3. O valor máximo global estimado para este Processo é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

5. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Poderão participar deste Processo os agricultores familiares e/ou suas organizações econômicas que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Os agricultores familiares podem participar de forma individual ou organizados em grupos informais – com a DAP física –, ou por meio de suas organizações formais (associações e cooperativas) – com a DAP jurídica. Em caso de apresentação de diversas propostas de participação serão utilizados para fins de classificação do vencedor os critérios e condições previstas neste edital.

De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.

5.2. Para habilitação do **Grupo Formal**, detentor de DAP Jurídica, deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.3.1. Quanto à Seguridade Social: certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

5.2.3.2. Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.4. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

5.2.4.1. Quanto ao órgão competente: Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações, ou cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de empreendimentos familiares;

5.2.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

5.2.6. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme citado no item 8.1;

5.2.7. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

5.2.8. Termo de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

5.3. Para habilitação do **Grupo Informal** de agricultores familiares, detentor de DAP Física, organizado em grupo, deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados:

5.3.1. Prova inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.3.2. Extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

5.3.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

5.3.4. Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme citado no item 8.1;

5.3.5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.4. Para habilitação do **Fornecedor Individual** (detentor de DAP física e não organizado em grupo) deverão ser apresentados no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.4.2. Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

5.4.3. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

5.4.4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

5.4.5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

OBS.: Os agricultores familiares fornecedores individuais ou organizados em grupos informais e detentores de DAP física poderão contar com uma Entidade Articuladora (conforme definição do MDA) que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda.

6. DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 02)

6.1. No Envelope nº 02 os interessados (Grupos Formais ou Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar o Projeto de Venda conforme ANEXOS VI, VII e VIII, respectivamente.

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no site da prefeitura e no DOPA (Diário Oficial de Porto Alegre).

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no item 7 do presente documento, em conformidade com o art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Serão aceitos os projetos de venda dos fornecedores que tenham atendido a todas as exigências de habilitação e cuja proposta esteja de acordo com as exigências deste Projeto Básico.

7.2. Para seleção, as propostas habilitadas serão divididas em grupos, sendo observada a seguinte ordem de prioridade:

- I. O grupo de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II. O grupo de fornecedores do território rural:

- a. Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do país;
 - b. Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - III. O grupo de fornecedores do estado tem prioridade sobre o do país.
- 7.3.** Em cada grupo, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I. Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e, no caso de empate entre estes, tendo prioridade aqueles com maior porcentagem de associados/cooperados;
 - II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
 - III. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
 - a. Os Grupos Formais com maior porcentagem de associados/cooperados, conforme DAP, tem prioridade sobre os demais;
 - b. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento entre os finalistas.

7.4. Caso não se obtenha as quantidades necessárias do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.2 e 7.3.

8. DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

8.1. O objeto do presente Processo deverá estar de acordo com especificações constantes no ANEXO I deste Projeto Básico.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. Para os produtos não-perecíveis: apresentar Alvará Sanitário, com a classificação do estabelecimento de acordo com o objeto, expedido por autoridade sanitária ou licença de operação.

9. DAS AMOSTRAS

9.1. A aprovação das marcas ofertadas ficará condicionada a análise do Órgão Requerente e, se necessário for, será solicitada a apresentação de amostras para avaliação.

9.1.1 Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues na Unidade de Alimentação Escolar (UAE)/SMED, localizada na rua dos Andradas, 680, 8º andar, nesta capital, em até 05 dias úteis, contados a partir da Notificação encaminhada pela DLC-SMAP ao fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar (e-mail: nutricao-l@smed.prefpoa.com.br / telefone: (51) 3289 1866).

9.2. As amostras serão submetidas à avaliação, por profissional da área de nutrição, para seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

9.2.1. A avaliação dos produtos se dará a partir de três critérios:

- a) Se atendem às especificações da Chamada Pública, conforme ANEXO I;
- b) Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;
- c) Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

9.3. O resultado da análise será publicado em até 05 dias úteis após o prazo limite para a apresentação das amostras.

9.4. Para fins de aquisição dos produtos ofertados no Projeto de Venda, não serão consideradas marcas pré-aprovadas em Editais anteriores, se houver.

9.5. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico implicará na automática desclassificação da proposta.

9.6. As amostras poderão ser dispensadas, a critério da UAE/SMED, quando não houver divergências entre a descrição nas propostas de venda e as especificações técnicas deste Projeto Básico.

10. DA ENTREGA

10.1. Os alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural deverão ser entregues nas Escolas da Rede Pública Municipal (próprias e comunitárias de educação infantil, de acordo com o Anexo I), conforme lista de endereços constantes do ANEXO IX, respeitando o cronograma que será fornecido pela SMED.

10.1.1. O cronograma, contendo os dias de entrega e quantidades de alimentos, será encaminhado pela UAE/SMED ao fornecedor. Poderão ser solicitadas alterações nos quantitativos na semana anterior ao fornecimento;

10.1.2. Para os alimentos perecíveis, as entregas serão semanais, às segundas e terças-feiras das 8h30min às 17h, de acordo com o cronograma fornecido pela SMED, o que não garante que haja demanda dos gêneros para todas as semanas do período de vigência desta Chamada Pública;

10.1.3. Para os alimentos não perecíveis, as entregas serão mensais, preferencialmente às quartas, quintas e sextas, das 8h30min às 17h, de acordo com o cronograma fornecido pela SMED, o que não garante que haja demanda dos gêneros para todos os meses do período de vigência desta Chamada Pública.

10.1.4. Poderão ser apresentadas propostas de entregas em áreas limitadas do município, desde que acordado previamente com a Unidade de Alimentação Escolar – SMED, posteriormente a este chamamento público;

10.1.5. O prazo de entrega poderá ser alterado, quando solicitado pelo contratante, **desde que não excedido o prazo limite de 30 (trinta) dias para o respectivo**

fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, registrado e devidamente comprovado;

10.1.6. O prazo de entrega poderá ser alterado, quando solicitado pelo **FORNECEDOR**, desde que requerido antes da data limite para o respectivo fornecimento e condicionada à ocorrência de motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, de acordo com a legislação vigente. A solicitação deverá ser encaminhada, por escrito, diretamente, ao local de entrega constante na Nota de Empenho ou ordem de compra, ou para o e-mail nutricao-l@smed.prefpoa.com.br.

10.2. O objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue observando o seguinte:

10.2.1. O recebimento será efetuado pelo servidor responsável, designado pela Unidade de Alimentação Escolar/SMED, após a confirmação da verificação da quantidade/qualidade/adequação do objeto;

10.2.2. Os entregadores deverão aguardar a conferência verificação da quantidade/qualidade/adequação do objeto a ser entregue;

10.2.3. Se o gênero alimentício entregue não estiver na qualidade, na quantidade ou na validade exigidas nas especificações deste Projeto Básico, não será recebido, sendo devolvido ao fornecedor mediante registro na planilha, devendo o produto ser substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis quando alimento não perecível, e em até 24 horas quando alimentos perecíveis, após a solicitação da Unidade de Alimentação Escolar/SMED, sob pena de aplicação de sanções previstas em Edital;

10.2.4. Após a confirmação do objeto o romaneio de carga/entrega do fornecedor deverá ser assinado e datado, pelo servidor responsável, designado pela Unidade de Alimentação Escolar/SMED, atestando o recebimento.

10.3. O romaneio de carga/entrega do fornecedor e a nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado deverá ser entregue na Unidade de Alimentação Escolar/SMED, localizado na Rua dos Andradas, 680, 8º andar, nesta capital, em horário de expediente externo, das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

10.4. Todos gêneros alimentícios deverão estar acondicionados conforme a legislação vigente, de forma a garantir sua qualidade;

10.5. O transporte deverá ser realizado em veículo apropriado nos termos da legislação vigente, em bom estado de conservação, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, sem acarretar danos aos produtos;

10.6. Os fornecedores devem entregar as mercadorias com carrinho próprio (para fazer o transporte do veículo, da rua até o setor/cozinha/despensa);

10.7. Os funcionários deverão estar uniformizados e calçar sapatos fechados conforme legislação vigente, bem como seguir as medidas específicas necessárias para a proteção da Covid-19, enquanto perdurar a pandemia.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O fornecimento será feito pelo valor unitário estipulado pelo CREDENCIANTE, por item fornecido, até o valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), desde que atendido o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, conforme Resolução nº 21, de 16 de novembro 2021.

11.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto licitado pela fiscalização do órgão competente designado pela SMED, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11.1.2. Se o vencimento do prazo coincidir com feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PMPA, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

11.1.3. O pagamento somente será liberado mediante apresentação do documento fiscal, com a descrição detalhada do fornecimento e devidamente atestados pela fiscalização do órgão competente designado pela secretaria demandante, acompanhada dos seguintes documentos, devidamente atualizados: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos

Municipais e qualquer obrigação acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

11.1.4. A nota fiscal com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto acima, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a CREDENCIANTE.

11.2. A CREDENCIANTE procederá às retenções devidas de acordo com a legislação pertinente.

11.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, devendo o CREDENCIADO informar o número do banco, da agência da conta bancária, podendo ainda ocorrer diretamente junto ao órgão CREDENCIANTE, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

11.4. O CREDENCIADO tem direito ao pagamento de correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pro rata die a contar do dia útil seguinte à data do vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SMED, com recursos provenientes do PNAE, sob os códigos 1502-2565-339030070000-3003 e 1502-2563-339030070000-3003.

13. DA VALIDADE

13.1. O presente Processo terá **validade até 01/08/2022**, com entregas previstas para o período de abril a julho de 2022, conforme previsão mensal constante no ANEXO II, integrante do presente Projeto Básico.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Os fornecedores selecionados declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias à execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

14.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste Processo, durante a vigência do contrato.

14.3. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor e/ou cooperativa o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

14.4. O fornecedor deverá assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto de contratação (mão de obra necessária à boa e perfeita entrega dos gêneros alimentícios, entre outros). Responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida pelos representantes da SMED, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto, de tudo dando ciência à Administração.

15.2. Fornecer e colocar à disposição dos Grupos informais, associações e cooperativas todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto do presente Projeto.

15.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

16.1.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP familiar/Ano/EEEx;

16.1.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

16.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Sílvia Pauli
Nutricionista - CRN2 11221
Coordenadora da Unidade de Alimentação Escolar - SMED
Matrícula: 1020790

Cíntia dos Santos Costa
Nutricionista - CRN2 7904
Coordenadora Adjunta da Unidade de Alimentação Escolar - SMED
Matrícula: 1002198

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / PREÇO DE AQUISIÇÃO

| Item | Cod. Mat. | Especificação do Material | Unidade | Quantidade Estimada para 4 meses | Preço de Aquisição* | |
|---|-----------|---|---------|----------------------------------|---------------------|-------------------|
| | | | | | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
| ATENÇÃO: As quantidades estimadas dos itens abaixo são para o atendimento das 98 escolas da rede pública municipal própria, com entrega ponto a ponto. | | | | | | |
| 001 | 722629 | AÇÚCAR MASCAVO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA DE 1KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED. | Quilo | 2000 | | |
| 002 | 774588 | BISCOITO DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, açúcar, ovos, leite, óleo vegetal e bicarbonato de amônia. Sem gordura trans e sem aditivos químicos. Sabor e cor característicos. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 400G (APROX. 25 BISCOITOS/PACOTE), TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED. | Pacote | 2850 | | |
| 003 | 732883 | ARROZ TIPO 1 ORGANICO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, POLIDO OU PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO, PACOTE COM 5KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED. | Quilo | 55000 | | |
| 004 | 776054 | BERINJELA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA. | Quilo | 4900 | | |
| 005 | 2010625 | BANANA PRATA ORGÂNICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA | Quilo | 26000 | | |

| | | | | | | |
|-----|---------|---|--------|-------|--|--|
| | | ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | | | | |
| 006 | 732891 | BANANA PRATA/CATARINA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | Quilo | 28000 | | |
| 007 | 706259 | BERGAMOTA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | Quilo | 19800 | | |
| 008 | 706291 | CHUCHU DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | Quilo | 8000 | | |
| 009 | 706317 | COUVE MANTEIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. | Quilo | 3500 | | |
| 010 | 706341 | LARANJA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, DA ÉPOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, MÉDIA DE 6 PEÇAS POR KG. | Quilo | 18400 | | |
| 011 | 748517 | MAÇÃ FUJI OU GALA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO. | Quilo | 21600 | | |
| 012 | 706408 | MORANGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, CASCA VERDE OU AMARELA, UNIDADE DE 3KG APROX., DE PRIMEIRA QUALIDADE. | Quilo | 11000 | | |
| 013 | 2010626 | OVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NÚMERO 2, MÉDIOS. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA/CAIXA DE 12 UNIDADES. | Dúzia | 16000 | | |
| 014 | 803452 | PÃO DE CENOURA FATIADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. PACOTE COM 500G (COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED. | Pacote | 8400 | | |
| 015 | 706440 | REPOLHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, | Quilo | 6300 | | |

| | | | | | | |
|---|---------|---|-------|-------|--|--|
| | | DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. | | | | |
| 016 | 2010627 | TOMATE LONGA VIDA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | Quilo | 18000 | | |
| ATENÇÃO: As quantidades estimadas dos itens abaixo são para o atendimento das 98 escolas da rede pública municipal própria E das 213 escolas de educação infantil conveniadas, totalizando 311 escolas, com entrega ponto a ponto. | | | | | | |
| 017 | 758383 | AIPIM (MANDIOCA) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADO E CORTADO EM PEDAÇOS, CONGELADO, COM EMBALAGEM DE 1KG. INDICAR MARCA. | Quilo | 7500 | | |
| 018 | 706234 | BATATA DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE. | Quilo | 4200 | | |
| 019 | 706267 | BETERRABA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRADERIDA À SUPERFÍCIE. | Quilo | 8098 | | |
| 020 | 706283 | CENOURA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVA, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | Quilo | 11400 | | |
| 021 | 743138 | FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGEM, PACOTE DE 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED. | Quilo | 7720 | | |
| 022 | 706093 | BOLINHO DE POLPA DE PEIXE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONGELADO, PESO APROX. 15G. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED. | Quilo | 2920 | | |

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

ANEXO II

PREVISÃO MENSAL

| ATENÇÃO: As quantidades estimadas dos itens abaixo são para o atendimento das 98 escolas da rede pública municipal própria, com entrega ponto a ponto. | | | | | | | | |
|---|------------------|--|----------------|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| Item | Cod. Mat. | GÊNEROS | Unidade | Abril | Maio | Junho | Julho | TOTAL |
| 001 | 722629 | AÇÚCAR MASCAVO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA DE 1KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED. | Quilo | 500 | 500 | 500 | 500 | 2000 |
| 002 | 774588 | BISCOITO DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, açúcar, ovos, leite, óleo vegetal e bicarbonato de amônia. Sem gordura trans e sem aditivos químicos. Sabor e cor característicos. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 400G (APROX. 25 BISCOITOS/PACOTE), TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED | Pacote | | 950 | 950 | 950 | 2850 |
| 003 | 732883 | ARROZ TIPO 1 ORGÂNICO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, POLIDO OU PARBOILIZADO, BENEFICIADO, LONGO, PACOTE COM 5KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED. | Quilo | 15000 | 15000 | 13000 | 12000 | 55000 |
| 004 | 776054 | BERINJELA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA. | Quilo | | 2100 | | 2800 | 4900 |
| 005 | 2010625 | BANANA PRATA ORGÂNICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | Quilo | 13000 | 13000 | | | 26000 |
| 006 | 732891 | BANANA PRATA/CATARINA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | Quilo | | | 14000 | 14000 | 28000 |
| 007 | 706259 | BERGAMOTA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | Quilo | | 5000 | 14800 | | 19800 |
| 008 | 706291 | CHUCHU DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRO E FRESCO, SEM BROTOS, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | Quilo | | 3900 | 4100 | | 8000 |
| 009 | 706317 | COUVE MANTEIGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, TENRA E FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM NO MÍNIMO 10 FOLHAS (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. | Quilo | 1400 | | 2100 | | 3500 |
| 010 | 706341 | LARANJA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, DA ÉPOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, MÉDIA DE 6 PEÇAS POR KG. | Quilo | | | 9200 | 9200 | 18400 |

| | | | | | | | | |
|-----|---------|---|--------|------|------|-------|-------|--------------|
| 011 | 748517 | MAÇÃ FUJI OU GALA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO. | Quilo | | | 10600 | 11000 | 21600 |
| 012 | 706408 | MORANGA DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, CASCA VERDE OU AMARELA, UNIDADE DE 3KG APROX., DE PRIMEIRA QUALIDADE. | Quilo | 3000 | 3200 | 1600 | 3200 | 11000 |
| 013 | 2010626 | OVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NÚMERO 2, MÉDIOS. APRESENTAÇÃO EM BANDEJA/CAIXA DE 12 UNIDADES. | Dúzia | | | 9000 | 7000 | 16000 |
| 014 | 803452 | PÃO DE CENOURA FATIADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, TIPO CASEIRO/COLONIAL. PACOTE COM 500G (COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, RESISTENTE, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, 0% DE GORDURA TRANS, COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMED. | Pacote | | 4200 | | 4200 | 8400 |
| 015 | 706440 | REPOLHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. | Quilo | | 2200 | 2200 | 1900 | 6300 |
| 016 | 2010627 | TOMATE LONGA VIDA DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | Quilo | | 9000 | 9000 | | 18000 |

ATENÇÃO: As quantidades estimadas dos itens abaixo são para o atendimento das 98 escolas da rede pública municipal própria E das 213 escolas de educação infantil conveniadas, totalizando 311 escolas, com entrega ponto a ponto.

| Item | Cod. Mat. | GÊNEROS | Unidade | Abril | Maio | Junho | Julho | TOTAL |
|------|-----------|---|---------|-------|------|-------|-------|--------------|
| 017 | 758383 | AIPIM (MANDIOCA) DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESCASCADO E CORTADO EM PEDAÇOS, CONGELADO, COM EMBALAGEM DE 1KG. INDICAR MARCA. | Quilo | | 4500 | | 3000 | 7500 |
| 018 | 706234 | BATATA DOCE DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRAÚDA, PADRÃO UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE. | Quilo | | | 2600 | 1600 | 4200 |
| 019 | 706267 | BETERRABA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. | Quilo | 3700 | 3500 | 898 | | 8098 |
| 020 | 706283 | CENOURA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOVA, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | Quilo | | 3600 | 4500 | 3300 | 11400 |
| 021 | 743138 | FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGEM, PACOTE DE 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED. | Quilo | 3000 | 1720 | 3000 | | 7720 |
| 022 | 706093 | BOLINHO DE POLPA DE PEIXE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONGELADO, PESO APROX. 15G. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED. | Quilo | | 1720 | | 1200 | 2920 |

ANEXO III

MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por por DAP familiar/Ano/Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução nº 21, DE 16 de novembro 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no
projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP
física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____,
CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo proposto para os Grupos Formais

| PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE CHAMADA PÚBLICA Nº _____ | | | | | |
|--|------------|------------|---|------------------------|-------------------------------------|
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | |
| 5. E-mail | | | 6. DDD/Fone | | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | | | 16. CPF | | 17. DDD/Fone |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade Município de Porto Alegre | | | 2. CNPJ 92.963.560/0001-60 | | |
| 4. Endereço Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar CEP 90.010.907 – Porto Alegre – RS | | | | | |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Código Mat. | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* | |
| | | | | 5.1. Unitário | 5.2. Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | |

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo proposto para os Grupos Informais

| PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE /CHAMADA PÚBLICA Nº _____ | | |
|--|--|-------------------|
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL | | |
| I – GRUPO INFORMAL | | |
| 1. Nome do Proponente | 2. CPJ | |
| 3. Endereço | 4. Município/UF | |
| 5. E-mail (quando houver) | 6. DDD/Fone | 7. CEP |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | 10. E-mail / fone |

| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
|---|-------------------------------|-------------|------------|---------------|---------------------------------|------------------|
| 1. Nome da Entidade Município de Porto Alegre | 2. CNPJ 92.963.560/0001-60 | | | | | |
| 4. Endereço Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar CEP 90.010.907 – Porto Alegre – RS | | 5. DDD/Fone | | | | |
| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Código Mat. | 3. Produto | 4. Unidade | 5. Quantidade | 6. Preço de Aquisição* /Unidade | 7. Valor Total |
| | | | | | | |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| | | | | | | Total agricultor |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | Total do projeto | |

| V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | |
|-----------------------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------------------|
| 1. Código Mat. | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço /Unidade | 6. Valor Total por Produto |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | Total do projeto: |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|--|-------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: |
| | | |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |
| 1 | | |
| 2 | | |
| 3 | | |

| | | | |
|----|--|--|--|
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |

ANEXO VIII

MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo proposto para os Fornecedores Individuais

| PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE CHAMADA PÚBLICA Nº _____ | | |
|---|--------------|----------------------------|
| ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | |
| 1. Nome do Proponente: | | 2. CPF: |
| 3. Endereço: | | 4. Município/UF: |
| 5. CEP: | 6. DDD/Fone: | 7. E-mail (quando houver): |
| 8. nº da DAP física: | 9. Banco: | 10. n da Agência: |
| 11. nº da Conta Corrente | | |

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
|--|------------|------------|-------------------------------------|------------------------|-----------|
| 1.Nome da Entidade Município de Porto Alegre | | | 2. CNPJ 92.963.560/0001-60 | | |
| 4. Endereço Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar CEP 90.010.907 – Porto Alegre – RS | | | | | |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Código Mat. | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* | |
| | | | | 5.1. Unitário | 5.2.Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Agricultor Individual | | |

ANEXO IX**LOCAIS DE ENTREGA****ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PRÓPRIAS**

| REGIÃO CENTRO/ ILHAS/ NAVEGANTES | | | |
|---|--|------------------|-----------------|
| ESCOLA | ENDEREÇO | BAIRRO | TELEFONE |
| EMEF Antônio Giúdice | Rua Doutor Caio Brandão de Mello, nº 1 | Humaitá | 3374.1808 |
| EMEI Humaitá | Rua Doutor Caio Brandão de Mello, nº 1 | Humaitá | 3374.4223 |
| EMEF Migrantes | Avenida Severo Dullius, nº 165 | Anchieta | 3371.1316 |
| EMEI Ilha da Pintada | Rua Garruchos, s/nº | Arquipélago | 3211.7542 |
| EMEI JP Passarinho Dourado | Avenida Guido Mondin, nº 1 | São Geraldo | 3337.2537 |
| EMEI JP Patinho Feio | Avenida Brasil, nº 593 | São Geraldo | 3337.2994 |
| EMEI JP Meu Amiguinho | Rua São Carlos, nº 636 | Floresta | 32276003 |
| EMEI JP Cirandinha | Rua 24 de Outubro, nº 211 | Independência | 3289.5988 |
| EMEF Bilingüe Salomão Watnick | Rua Capitão Pedro Werlang, nº 1011 | Intercap | 3388.1125 |
| EMEF Porto Alegre | Rua Washington Luiz, nº 203 | Centro Histórico | 3227.4429 |
| EMEI JP Pica-pau Amarelo | Praça General Osório, nº 1 | Centro Histórico | 3227.5865 |
| EMEF CMET | Rua Santa Terezinha, nº 572 | Santana | 3225.0804 |
| EMEI JP Girafinha | Praça Jaime Teller, nº 1 | Santana | 3219.2589 |
| EMEI JP Cantinho Amigo | Praça Garibaldi, nº 1 | Azenha | 3227.1906 |
| EMEI Tio Barnabé | Rua Otto Ernst Meyer, nº 55 | Azenha | 3227.4591 |

| | | | |
|--|--|------------------|-----------------|
| EMEI Mamãe Coruja | Avenida Bento Gonçalves, nº 642 | Azenha | 3231.0488 |
| REGIÃO NORTE/ NORDESTE/ EIXO BALTAZAR | | | |
| ESCOLA | ENDEREÇO | BAIRRO | TELEFONE |
| EMEI Vila Floresta | Rua Monte Alegre, nº 55 | Jardim Floresta | 3362.2088 |
| EMEB Liberato Salzano Vieira da Cunha | Rua Xavier de Carvalho, nº 274 | Sarandi | 3364.1065 |
| EMEI Vila Elizabeth | Rua Paulo Gomes de Oliveira, nº 120 | Sarandi | 3364.5013 |
| EMEF João Belchior Marques Goulart | Rua João Luiz Pufal, nº 100 | Sarandi | 3364.4223 |
| EMEF Décio Martins Costa | Rua Cristóvão Jaques, nº 488 | Sarandi | 3374.2935 |
| EMEI Miguel Granato Velasquez | Rua Armando Costa, s/nº | Sarandi | 3344.0759 |
| EMEF Porto Novo | Rua Amélia Santini Fortunati, nº 101 | Rubem Berta | 3381.0112 |
| EMEF Ildo Meneghetti | Rua Jaime Cyrino Machado de Oliveira, nº 250 | Rubem Berta | 3367.3218 |
| EMEI Vila da Páscoa | Rua Loris José Isatto, s/nº | Rubem Berta | 3367.3434 |
| EMEI Vila Santa Rosa | Avenida Donário Braga, nº 1 | Rubem Berta | 3387.6499 |
| EMEI Nova Gleba | Rua Guido Alberto Werlang, nº 747 | Rubem Berta | 3367.4007 |
| EMEI Santo Expedito | Rua Santo Expedito, s/nº | Rubem Berta | 3365.6802 |
| EMEF João Antônio Satte | Avenida Gamal Abdel Nasser, nº 500 | Rubem Berta | 3367.5453 |
| EMEI Parque dos Maias | Rua Amauri Cafrune, nº 149 | Rubem Berta | 3367.3816 |
| EMEF Jean Piaget | Avenida Major Manoel José Monteiro, nº 1 | Rubem Berta | 3366.24/80 |
| EMEI Vila Max Geiss | Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 400 | Rubem Berta | 3365.3448 |
| EMEI Érico Veríssimo | Rua Modesto Franco, nº 100 | Passo das Pedras | 3348.1408 |
| EMEF Pepita de Leão | Rua Estádio, nº 29 | Passo das Pedras | 3344.1522 |
| EMEF Presidente Vargas | Rua Ana Aurora do Amaral Lisboa, nº 60 | Passo das Pedras | 3348.1732 |

| | | | |
|--------------------------------------|--|-------------------|-----------------|
| EMEF Lauro Rodrigues | Rua Doutor Marino Abraão, nº240 | Passo das Pedras | 3348.1132 |
| EMEF Timbaúva | Rua Seis, s/nº | Mário Quintana | 3368.5355 |
| EMEF Wenceslau Fontoura | Rua Irmã Inês Favero, nº 1 | Mário Quintana | 3289.5847 |
| EMEF Grande Oriente | Rua Wolfram Metzler, nº 600 | Rubem Berta | 3366.1602 |
| EMEI Vila Valneri Antunes | Avenida Martim Felix Berta, nº 2353 | Rubem Berta | 3387.6077 |
| EMEF Chico Mendes | Rua Gentil Amancio Clemente, nº1 | Mário Quintana | 3387.6400 |
| EMEF Víctor Íssler | Rua 19 de Fevereiro, nº 330 | Mário Quintana | 3386.2097 |
| EMEF Ana Íris do Amaral | Avenida Mário Meneghetti, nº 1000 | Morro Santana | 3386.2690 |
| EMEEF Luiz Francisco Lucena Borges | Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 270 | Jardim Itu Sabará | 3338.3350 |
| EMEI Protásio Alves | Rua Aracy Froes, nº 210 | Jardim Itu Sabará | 3338.3510 |
| EMEI Vale Verde | Beco Franklin, nº 270 | Jardim Itu Sabará | 3386.2044 |
| REGIÃO LESTE/ PARTENON/ LOMBA | | | |
| ESCOLA | ENDEREÇO | BAIRRO | TELEFONE |
| EMEF Nossa Senhora de Fátima | Rua A Vila Nossa Senhora de Fátima - Divinéia, nº 15 | Bom Jesus | 3338.3695 |
| EMEF José Mariano Beck | Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 135 | Jardim Carvalho | 33383985 |
| EMEEF Lygia Morrone Averbuck | Rua São José Maria Escrava, s/nº | Jardim do Salso | 3338.1518 |
| EMEI Padre Ângelo Costa | Rua Primeiro de Março, nº 300 | São José | 3318.3108 |
| EMEI Walter Silber | Rua frei Clemente, nº 150 | São José | 3336.1893 |
| EMEF Judith Macedo de Araújo | Rua Saul Constantino VI. Sj. Comunitária, nº 100 | São José | 3385.1308 |
| EMEF Morro da Cruz | Rua Santa Teresa Vila São José Comunitária, nº 541 | São José | 3318.1668 |

| | | | |
|--------------------------------|--|-------------------------|-----------|
| EMEF Marcírio Goulart Loureiro | Rua Saibreira, nº 1 | Coronel Aparício Borges | 3315.6069 |
| EMEF América | Rua Padre Ângelo Costa, nº175 | Partenon | 3318.1076 |
| EMEI Jardim Bento Gonçalves | Rua Sargento Expedicionário Geraldo Santana, nº 40 | Partenon | 3315.6120 |
| EMEI Maria Marques Fernandes | Avenida Santo Dias da Silva, nº 550 | Lomba do Pinheiro | 3319.1208 |
| EMEI Vila Mapa II | Rua Pedro Golombiewski, nº 100 | Lomba do Pinheiro | 3319.1633 |
| EMEF Heitor Villa Lobos | Avenida Santo Dias da Silva, nº 1 | Lomba do Pinheiro | 3319.1413 |
| EMEI Vila Nova São Carlos | Estrada João de Oliveira Remião, nº 1 | Lomba do Pinheiro | 3319.1146 |
| EMEF Afonso Guerreiro Lima | Rua Guaíba, nº 203 | Lomba do Pinheiro | 3319.1011 |
| EMEF São Pedro | Beco Taquara, nº 1190 | Lomba do Pinheiro | 3319.1206 |
| EMEF Saint'Hilaire | Rua Gervazio Braga Pinheiro, nº 427 | Lomba do Pinheiro | 3319.1629 |

REGIÃO SUL/ EXTREMO SUL

| ESCOLA | ENDEREÇO | BAIRRO | TELEFONE |
|-------------------------------|---|--------------|-----------|
| EMEF Emílio Meyer | Avenida Niterói, nº 472 | Medianeira | 3219.2608 |
| EMEF Gabriel Obino | Avenida Engenheiro Ludolfo Boehl, nº 1402 | Cascata | 3315.5928 |
| EMEF Rincão | Beco 1, Rua Luiz Otávio, nº 347 | Belém Velho | 3289.5831 |
| EMEI Osmar dos Santos Freitas | Beco 1, Rua Dona Otilia, nº 497 | Santa Tereza | 3266.6766 |
| EMEI Vila Tronco | Avenida Moab Valdas, nº 129 | Santa Tereza | 3266.9519 |
| EMEF Martim Aranha | Rua Cônego Paulo Isidoro de Nadal, nº 1 | Santa Tereza | 3266.6228 |
| EMEF José Loureiro da Silva | Avenida Capivari, nº 1999 | Cristal | 3266.5175 |
| EMEEF Elyseu Paglioli | Rua Butuí, nº 221 | Cristal | 3241.4985 |

| | | | |
|-------------------------------------|---|---------------|-----------------|
| EMEF Aramy Silva | Rua Chico Pedro, nº 390 | Camaquã | 3241.3382 |
| EMEI Jardim Camaquã | Rua Jardim das Bromélias, nº 1 | Camaquã | 3241.4986 |
| EMEI Bairro Cavalhada | Rua Canela, nº 180 | Cavalhada | 3241.3604 |
| EMEF Neusa Goulart Brizola | Rua Mosenhor Ruben Neis, nº 430 | Cavalhada | 3246.9999 |
| EMEF Gilberto Jorge | Rua Morro Alto, nº 433 | Morro Alto | 3246.4603 |
| EMEF Vila Monte Cristo | Rua Carlos Superti, nº 84 | Vila Nova | 3246.4659 |
| EMEI Maria Helena Cavalheiro Gusmão | Rua Silvino Oliveira, nº 250 | Vila Nova | 3246.4821 |
| EMEF Leocádia Felizardo Prestes | Rua Romeu de Vasconcellos Rosa, nº 10 | Vila Nova | 3246.4648 |
| EMEI Jardim Salomoni | Rua Joaquim de Carvalho, nº 325 | Vila Nova | 3246.4712 |
| EMEI Vila Nova | Rua Fernando Pessoa, nº 350 | Vila Nova | 3289.5853 |
| EMEF Campos do Cristal | Beco Império, nº 75 | Vila Nova | 3245.2077 |
| EMEF Anísio Teixeira | Rua Francisco Mattos Terres, nº 40 | Hípica | 3264.1540 |
| EMEF Moradas da Hípica | Rua Geraldo Tollens Linck, s/nº | Hípica | 3289.5829 |
| EMEF Chapéu do Sol | Avenida Juca Batista, sem nº | Chapéu do Sol | 3268.3318 |
| EMEI Ponta Grossa | Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 3581 | Ponta Grossa | 3246.4812 |
| REGIÃO SUL: RESTINGA | | | |
| ESCOLA | ENDEREÇO | BAIRRO | TELEFONE |
| EMEF Nossa Senhora do Carmo | Rua Bispo Marino Prudêncio Moreira, nº 95 | Restinga | 3261.4364 |
| EMEI Vila Nova Restinga | Rua Álvaro Difini, nº 480 | Restinga | 3250.1600 |
| EMEEF Tristão Sucupira Vianna | Avenida Economista Nilo Wulff, nº 955 | Restinga | 3250.1527 |

| | | | |
|-------------------------------|--|----------|-----------|
| EMEF Larry José Ribeiro Alves | Avenida Econ.Nilo Wulff, nº 1000 | Restinga | 3250.1656 |
| EMEI Florência Vurlod Socias | Rua Tenente Arizoly Fagundes, nº 250 | Restinga | 3250.1703 |
| EMEF Alberto Pasqualini | Rua Tenente Arizoly Fagundes, nº 250 | Restinga | 3250.1648 |
| EMEF Lidovino Fanton | Rua Manoel Faria da Rosa Primo, nº 940 | Restinga | 3250.1702 |
| EMEF Carlos Pessoa de Brum | Rua Abolição, nº 1 | Restinga | 3250.1698 |
| EMEI Paulo Freire | Avenida Meridional, s/nº | Restinga | 3250.2430 |
| EMEF Dolores Alcaraz Caldas | Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, nº 85 | Restinga | 3250.1609 |
| EMEI Dom Luiz de Nadal | Rua Dr. Carlos Niederauer Hofmeister, nº 808 | Restinga | 3248.1410 |
| EMEF Mário Quintana | Rua C Vila Castelo, nº 1 | Restinga | 3250.5021 |

ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| REGIÃO 1 : ILHAS, HUMAITÁ, NAVEGANTES | | | |
|--|---------------------------------|---|-----------------------|
| SIE | ESCOLA | ENDEREÇO | TELEFONE |
| 5002 | JOÃO PAULO II | Av. Frederico Mentz, nº 118 - Vila Farrapos | 3374 2675 / 3342 7824 |
| 5012 | JESUS, O BOM PASTOR | Rua 2070, Nº 300 -loteamento Bela Vista – Navegantes | 3024 1793 |
| 5013 | SANTA LUIZA | Rua Irmã Maria José Trevisan, nº 30 - Vila Farrapos | 3374 4986 / 3374 4989 |
| 5130 | TECNOBABY | Rua Maria Trindade, nº 115 - Vila Farrapos | 3374 7553 |
| 5131 | SÃO VICENTE DE PAULO -Conservir | Av. Presidente Franklin Roosevelt,nº 910 - São Geraldo | 3343 7500 |
| 5134 | PÉ DE PILÃO | Rua 698, nº 104 – Navegantes | 3343 4102 |
| 5138 | BRINCANDO E APRENDENDO | Rua Monsenhor Severino Brum, nº 65 – Humaitá | 3343 1791 |
| 5141 | ABRASCE - PAMPA | Rua Vereador Eloy Martins, nº 103 - Vila Farrapos | 3337 1917 |
| 5154 | MUNDO COLORIDO | Rua Dona Teodora, nº 968 - acesso 2 -Humaitá | 3362 7507 |
| 5182 | CRECHE NAVEGANTES | Av. Polônia. Nº 625 - São Geraldo | 3342 2324 |
| 5195 | ANJO DAS FLORES | Rua do Pescador, nº 400 - Ilha das Flores – Arquipélago | 3214 8866 |
| 5207 | PÉ DE MOLEQUE | Rua Maria Paula Leal, nº 200 - Vila Farrapos | 3362 1265 |
| 5208 | VITÓRIA | Av. A J Renner, nº 773 – Humaitá | 3362 5794 |
| 5230 | ABRASCE – ILHA DO PAVÃO | Rua A, nº 329 - Ilha do Pavão – Arquipélago | 3825 1003 |
| REGIÃO 2 : NORTE E NOROESTE | | | |
| SIE | ESCOLA | ENDEREÇO | TELEFONE |
| 5001 | MÃEZINHA DO CÉU | Rua 25 de Outubro, nº 295 – Sarandi | 3366 8700 |

| | | | |
|-------------------------|------------------------------|--|-----------------------|
| 5003 | ESTRELINHA DO CÉU | Rua Ulysses Alencastro Brandão, nº 205 – Sarandi | 3364 5165 |
| 5005 | VILA UNIÃO | Av. 21 de Abril, nº 1470 - Vila União – Sarandi | 3364 4456 |
| 5006 | TRENZINHO DA ALEGRIA | Rua Senhor do Bom Fim, nº 956 – Sarandi | 3365 5844 / 3023 5664 |
| 5008 | JOANA D'ARC | Rua 24 de Agosto, nº 375 - Vila Minuano – Sarandi | 3350 8487 |
| 5009 | SANTA CATARINA | Rua Josué de Castro, nº 290 – Sarandi | 3365 8244 / 3364 6177 |
| 5010 | ACOMPAR – NÚCLEO II | Rua Caldeias, nº 21 – Sarandi | 3367 2986 |
| 5018 | ESPERANÇA CORDEIRO | Rua Júlio Stregue, nº 55 - Vila Esperança Cordeiro – Sarandi | 3348 8086 |
| 5026 | CRIANÇA ESPERANÇA | Rua João Bravo Almeida, nº 101 – Sarandi | 3348 4428 |
| 5113 | ANJINHO DA GUARDA | Rua Domingos de Abreu, nº 290 – Sarandi | 3364 5552 |
| 5120 | MEDIANEIRA – NOSSO SONHO I | Rua Jari, nº119- Obirici - Passo D'areia | 3237 4877 |
| 5151 | BOA VISTA | Rua Salomão Dubin, nº 11 - Boa Vista | 3328 4728 |
| 5167 | PADRE VALLE – NOSSO SONHO II | Avenida Bernardi, nº 61 - Cristo Redentor | 3343 3436 |
| 5172 | POPULAR NOVA GERAÇÃO | Rua Primavera, nº 50 – Sarandi | 3340 4386 |
| 5183 | FAVO DE MEL VILA ELIZABETH | Rua Vidal Barbosa, nº 1075 – Sarandi | 3364 3737 |
| 5184 | JARDIM IPIRANGA | Av. Engº Ary de Abreu Lima, nº 390 - Vila Ipiranga | 3347 0210 |
| 5213 | PATATI PATATÁ | Rua Bernardino Silveira Pastoriza, nº 641 – Sarandi | 4061 0620 / 3386 6074 |
| 5231 | PIMPONETA | Av. 21 de Abril, nº 441 – Sarandi | 3085 3070 |
| 5242 | LAVÍNIA PEREZ | Rua Bezerra de Menezes, nº 410 - Passo D'areia | |
| REGIÃO 3 : LESTE | | | |
| SIE | ESCOLA | ENDEREÇO | TELEFONE |

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------|---|-----------------------|
| 5028 | SÃO VICENTE DE PAULO | Rua Pedro Raupp, nº 160 - Jardim Itu Sabará | 3072 1754 |
| 5029 | CANTINHO DOS PIÁS | Rua Thomas Francisco de Jesus, nº 412 - Jardim Carvalho | 3338 7776 |
| 5030 | TRÊS CORAÇÕES | Rua Maria Real Scortegagna, nº 623 - Bom Jesus | 3387 3108 |
| 5034 | ALAN BOM JESUS | Rua Panamá, nº 324 - Bom Jesus | 3338 6106 / 3334 8727 |
| 5035 | NOSSA SRA. APARECIDA – V.PINTO | Rua J, nº 220 - Vila Pinto - Bom Jesus | 3026 7499 |
| 5036 | MUNDO CRIANÇA | Rua 04, nº 62 - Morro Santana | 3367 0114 |
| 5037 | AELCA | Rua Gen. Salvador Pinheiro, nº 799 - Vila Jardim | 3334 6222 / 3334 0822 |
| 5038 | N.SRA. De FÁTIMA - BOM JESUS | Rua 08, nº 32 - Bom Jesus | 3381 6659 |
| 5040 | SAGRADA FAMÍLIA | Rua 05, nº 174 - Vila das Laranjeiras - Morro Santana | |
| 5041 | MENSAGEIROS DA LUZ | Trav. Cel. Antônio Carneiro Pinto, nº 185 - Bela Vista | 3325 2849 |
| 5045 | SOMAI | Rua Bom Jesus, 610 - Bom Jesus | 3334 3312 |
| 5049 | BRINCANDO DE CIRANDA | Rua José Madrid, nº 736 - Jardim Carvalho - Bom Jesus | 3381 4301 |
| 5152 | PEQUENO PRÍNCIPE | Rua Viuvinha, nº 275 - IPE II - Jardim Carvalho - Bom Jesus | 3397 1297 |
| 5165 | VOVÓ BELINHA | Rua Joaquim Porto Villa Nova, nº 143 - Vila Pinto - Bom Jesus | 3338 7724 |
| 5168 | TIA BETH | Rua 27, nº 125 - Bom Jesus | 3374 7553 / 3338 5142 |
| 5229 | CONSTRUINDO O AMANHÃ -V. Jardim | Rua Barão de Bagé, nº 317 - Vila Jardim - Bom Jesus | 3338 9395 / 3333 7613 |
| 5245 | ENI MEDEIROS | Rua Atílio Bilíbio, nº 51 - Jardim Carvalho - Bom Jesus | 3257 5279 / 3245 7243 |
| 5249 | IRMÃO FRANCISCO CORNALE | Rua Saturnino de Brito, 1425 – Vila Jardim | 3257 5279 / 3245 7243 |
| REGIÃO 4 : PARTENON | | | |
| SIE | ESCOLA | ENDEREÇO | TELEFONE |

| | | | |
|------|-------------------------------|---|-----------------------|
| 5050 | N. SRA. APARECIDA – SÃO PEDRO | Av. Ipiranga, 5229, nº 435 – Partenon | 3322 3047 |
| 5055 | VOVÓ IDA | Rua Dona Firmina, 1583 - Vila São José – Partenon | 3222 3213 |
| 5056 | PAINEIRAS | Rua das Paineiras, nº 477 - Vila João Pessoa – Partenon | 3352 9074 |
| 5057 | CAMPO DA TUCA | Rua D, nº 200 – Partenon | 3384 6118 / 3322 0971 |
| 5058 | TOPO GIGIO | Rua São José, nº 29 - São José – Partenon | 3315 8057 |
| 5059 | ACOMUR | Rua Vidal de Negreiros, nº 996 – Partenon | 3318 3231 |
| 5060 | MURIALDO | Travessa São João, nº 57 - Morro da Cruz – Partenon | 3315 2960 / 3318 3119 |
| 5084 | CANTINHO DA CRIANÇA | Rua Adão de Araújo, nº 81 - Cel. Aparício Borges | 3339 5480 |
| 5150 | PE LUIZ PEDROLLO | Travessa Cosme e Damião, nº 84 – Partenon | 3222 2654 |
| 5166 | ABRASCE – PARTENON | Rua Milton Sales da Silveira, nº 37 - Cel Aparício Borges | 3319 7898 |
| 5177 | SÃO GUILHERME | Rua São Guilherme, Acesso A, nº 116 - São José- Partenon | 3384 9997 |
| 5210 | EREMI | Rua Mário de Artagão, nº 102 – Partenon | 33526705 |

REGIÃO 5 : GLÓRIA, CRUZEIRO , CRISTAL

| SIE | ESCOLA | ENDEREÇO | TELEFONE |
|------------|-------------------------|--|-----------------------|
| 5019 | VOVÔ CAZEMIRO | Rua Cruzeiro do Sul, nº 702 - Vila Cruzeiro - Santa Tereza | 3266 6200 |
| 5067 | NOSSA SENHORA DA GLÓRIA | Rua Ascensão, nº 252 - Cascata – Glória | 3339 7463 |
| 5070 | CENEAMM 1º DE MAIO | Estrada dos Barcelos, nº 2268 -B - Cascata – Glória | 3318 4152 |
| 5071 | CRIANÇA FELIZ | Rua dos Canudos, nº 625 - Cascata – Glória | 3385 1641 |
| 5072 | AMAVTRON | Rua Caixa Econômica, nº 633 - Santa Tereza | 3232 0253 / 3233 3150 |
| 5074 | BOA ESPERANÇA | Rua Osmar dos Santos Freitas, nº 40 - Santa Tereza | 3062 8064 |

| | | | |
|------|---|--|--------------------------------------|
| 5075 | MARIA DOLABELLA PORTELA | Rua Dona Otília, nº 927 - Santa Tereza | 3109 8325 / 3266 6657 / 3266 6067 |
| 5076 | DOM ORIONE | Rua Ursa Maior, nº 215 – Cristal | 3247 2773 / 3266 5774 |
| 5077 | N.SRA. DE NAZARÉ – DOM ORIONE | Rua Euclides de Alemeida, nº 20 - Santa Tereza | 3241 2955 |
| 5081 | BRIZOLINHA | Rua Arroio dos Padres, nº 130 - Cascata – Glória | 3322 3095 |
| 5082 | MEDIANEIRA | Rua Caixa Econômica, nº 320 - Santa Tereza | 3223 3558 / 3222 3553 |
| 5083 | CASA DE NAZARÉ - Centro de Apoio ao Menor | Rua Coronel Timóteo, nº 350 – Cristal | 3242 9196 / 3243 4801 |
| 5085 | BATILANOS | Estrada dos Batilanos, nº 1005 - Cascata – Glória | 3318 4427 |
| 5086 | ARAPEÍ | Rua Arapeí, nº 103 - Beco 7 – Cristal | 3241 0360 |
| 5087 | NÚCLEO SÃO FRANCISCO | Rua Coronel Timóteo, nº 465 – Cristal | 3243 4801 / 3266 5674 / 3242 9196 |
| 5088 | VINDE A MIM AS CRIANCINHAS | Estrada Costa Gama, nº 719 - Belém Velho | 3245 2506 / 3245 2600 / 3245 2899 |
| 5091 | MADRE BRÍGIDA PASTORINO | Av. Tronco II, acesso 94, beco 12, nº 346 - Santa Tereza | 3414 3781 |
| 5117 | N.SRA.APARECIDA – LOT MARIANTE | Rua Honduras, nº 19 - loteamento Mariante - Belém Velho | 3246 4002 |
| 5127 | VILA GAÚCHA | Rua Dona Maria, Nº 50 - Santa Tereza | 3281 1094 |
| 5135 | ANTÔNIO GIANELLI | Rua B, Àfrica do Sul, nº 07 - Belém velho | 3245 2955 |
| 5136 | UNIÃO ESPERANÇA | Rua E, nº 90 - Rincão - Belém Velho | 3266 0947 |
| 5158 | ESCOLA DA VIDA | Rua Cruzeiro do Sul, nº 2873 - Santa Tereza | 3242 4103 |
| 5159 | TIA IARA | Rua Arapeí, nº 551 - fundos – Cristal | |
| 5169 | SONHO MEU | Av. Moab Caldas - acesso 6, nº 20 - Santa Tereza | 3233 8068 |

| | | | |
|------------------------------------|---------------------------------|---|--------------------------------------|
| 5197 | TIO ZÉ | Rua Prisma, nº 64 - Vila Cruzeiro - Santa Tereza | 3231 5722 / 3233 3062 |
| 5199 | MUNDO DA IMAGINAÇÃO | Av. Moab Caldas, acesso 4, nº 403 - Santa Tereza | 3233 5309 |
| 5204 | CRECHE ELSINHA | Rua Marciano Ribeiro, nº 83 – Medianeira | 3223 7979 |
| 5218 | CARLOS ALBERTO TEJERA DE RÉ | Av. Engenheiro Ludolfo Boehl, nº 1402 B - Cascata – Glória | 3315 7944 |
| 5222 | PRISMA | Rua Prisma, nº 203 - Santa Tereza | 3233 2428 |
| 5227 | MADRE VERÔNICA | Rua Coronel Claudino, nº 80 – Cristal | 3019 9368 |
| REGIÃO 6 : SUL E CENTRO SUL | | | |
| SIE | ESCOLA | ENDEREÇO | TELEFONE |
| 5073 | MATO GROSSO | Rua Octávio de Souza, nº 1818 – Nonoai | 3266-2407 / 3241-7441 |
| 5089 | VÓ MARIA | Rua Orfanatórfio, nº 54 - beco 14 - Alto Teresópolis | 3266-0181 |
| 5097 | PASSO A PASSO | Rua Morro Alto, nº 485 - Aberta dos Morros | |
| 5099 | AMIGO SPINELLI | Rua Dona Paulina, nº 700 – Tristeza | 3268 3313 / 3266 9440 / 3268 3168 |
| 5100 | ISABEL VIEIRA | Rua Nova Ipanema, nº 34 – Ipanema | 3263 2892 |
| 5102 | RENASCER VILA AMÉRICA | Rua Roberto Félix Bertói, nº 25 – Camaquã | 3241 7161 |
| 5114 | CAPELA NAVEGANTES | Av. Guaíba, nº 3955 – Assunção | 3265 1955 / 3245 7243 |
| 5115 | SANTA ANITA | Rua Menezes Paredes, nº 425 – Nonoai | 3241 9300 |
| 5121 | N.SRA. APARECIDA – IPANEMA | Av. Tramandaí, nº 395 – Ipanema | 3377 6391 |
| 5123 | GOTINHAS DE AMOR | Rua Drª Vera Glusman Knijnik, nº 40 - Vila Conceição – Tristeza | 3222 3860 |
| 5124 | ANTÔNIO GIANELLI – L. CAVALHADA | Rua Monsenhor Ruben Neis, nº 731 – Cavahada | 3247 9194 / 3245 2955 |
| 5147 | PADRE PEDRO LEONARDI II | Rua Emília Perrone Fernandes, nº 100 – Camaquã | 3222 1793 |

| | | | |
|------|---------------------|--|-----------|
| 5160 | ANJINHOS DE CRISTAL | Estrada Cristiano Kraemer, nº 450 - acesso 541 A - Vila Nova | 3245 2259 |
| 5161 | RAIO DE SOL | Rua Colina, nº 150 - Campo Novo | 3245 1046 |
| 5173 | CASA DE NAZARÉ | Rua Aracajú, nº 453 - Vila Nova | 3249 1444 |
| 5190 | PINGUINHOS DE OURO | Rua Carlos Superti, nº 300 - Vila Nova | 3249 9189 |
| 5193 | TREVO DE OURO | Rua 3, nº 59 - Beco do Guará – Guarujá | 3266 0062 |
| 5200 | A CAMINHO DO SOL | Rua Dr. Antônio Mazzaferro Neto, nº 443 - Aberta dos Morros | 3001 3965 |
| 5221 | ANA MALTZ KNIJNIK | Estrada Cristiano Kraemer, nº 1078 - Vila Nova | 3372 0661 |
| 5237 | WLANIR PORTO | Rua Argemiro Ogando Correa, nº 350 - Vila dos Sargentos - Serraria | |

REGIÃO 7 : RESTINGA e EXTREMO SUL

| SIE | ESCOLA | ENDEREÇO | TELEFONE |
|------------|--------------------------------|---|-----------------------|
| 5105 | ANANDA MARGA – RESTINGA VELHA | Rua Manoel Faria da Rosa Primo, nº 779 - Restinga Velha | 3250 8180 |
| 5106 | NOVA SANTA RITA | Rua Tobago, nº 570 -Vila Nova Santa Rita - Restinga Velha | 3258 1138 |
| 5107 | ARCO IRIS I | Rua Tobago, 1258 - Restinga Velha | 3261 0170 |
| 5108 | PADRE PEDRO LEONARDI I | Estrada do Barro vermelho, nº 542 - Restinga Velha | 3250 5008 |
| 5109 | ANANDA MARGA – RESTINGA NOVA 1 | Alameda D, nº 84 - Restinga Nova | 3094 6660 |
| 5110 | ANANDA MARGA – JUCA BATISTA | Avenida Juca Batista, nº 6841 - Belém Novo | 3264 2480 / 3312 2300 |
| 5111 | ANANDA MARGA – BARRO VERMELHO | Rua José Abreu Fraga, nº 52 - Restinga Velha | 3261 1753 |
| 5112 | SANTA CATARINA DA RESTINGA | Av. Luiz Francisco Zanella, nº 1001 – Restinga | 3266 2517 |
| 5129 | RENOVAR DA ESPERANÇA II | Rua 7153, nº 100 -5ª unidade – Restinga | 3249 1289 / 3249 0688 |
| 5132 | ANANDA MARGA – RESTINGA NOVA 2 | Acesso O, nº 2051 - Restinga Nova | 3094 6600 |

| | | | |
|------|----------------------------|---|-----------------------|
| 5133 | AMOVIR | Rua Engº Oscar de Oliveira Ramos, nº 1411 - Restinga Nova | 3248 9906 |
| 5140 | JESUS MENINO | Rua C, nº 04 - Vila Castelo – Restinga | 3257 5279 / 3245 7243 |
| 5146 | CHACRINHA | Rua Hortêncio Machado de Lima, nº 48 – Restinga | 3241 2735 |
| 5155 | RENOVAR DA ESPERANÇA II | Rua Jacques Yves Costeau, nº 565 - Núcleo da Esperança - Restinga | 3249 7520 |
| 5163 | PLANETA INFANTIL | Acesso A, nº 3036 - 3ª unidade - Restinga Nova | 3261 0865 |
| 5164 | ARCO IRIS II | Rua Tobago, nº 1260 - Restinga Velha | 3261 0170 |
| 5186 | CANTINHO ENCANTADO | Rua José Inácio da Silva, nº 441- Vila da Amizade - Belém Novo | 3058 1129 |
| 5192 | RENASCER DA ESPERANÇA | Av. Economista Nilo Wulf, nº 919 - Restinga Nova | 3012 4576 / 3012 7548 |
| 5202 | GIRASSOL – LAMI | Rua Nova Olinda, nº 203 – Lami | 3261 4504 |
| 5212 | RECANTO DOS PEQUENINOS | Rua Stefan Hermann, nº 04 - Ponta Grossa | 3268 6068 |
| 5216 | CONSTRUINDO O AMANHÃ | Rua Domingos José Poli, nº 331 – Restinga | 3261 4550 |
| 5217 | EDUARDA PUJOL ZANIRATTI | Av. Economista Nilo Wulff, nº 929 - fundos - Restinga Nova | 3022 3551 |
| 5220 | CANTINHO DO SOL | Rua Pedro Raimundo, nº 179- Praça Três Figueiras- Chapéu do Sol | 3264 4316 |
| 5224 | DOM DADEUS GRINGS | Beco da Vitória, nº 1460 – Lajeado | 3245 7243 / 3245 7222 |
| 5228 | APRENDENDO FELIZ | Rua Círio Amaral de Oliveira, nº 403 - Restinga Nova | 3257 5046 |
| 5233 | PROFESSORA VIVI REIS | Rua Capitão Pedroso, nº540 – Restinga | 3266 2058 |
| 5234 | JARDIM DE OXUM | Av. Dr. João Dêntice, nº 1045- Lot. Jardim Paraíso – Restinga | 3266 2058 |
| 5235 | EDUARDA PUJOL ZANIRATTI II | Rua Elzira Nunes da Silva, nº 100 – Restinga | 3019 0154 |
| 5236 | PITINGUINHA | Rua Walther Schneider, nº 224 - Vila Pitinga – Restinga | 3203 6570 |
| 5238 | CHEIRINHO DE MÃE | Acesso F, nº 2492 – Restinga | 3249 3821 |

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------|--|--------------------------------------|
| 5239 | MEU PEDACINHO DE CHÃO | Rua Coliseu, nº 893 - Restinga Velha | 3249 1219 |
| 5240 | JARDIM FLORESTA – LAMI | Rua E, Loteamento jardim Floresta - nº 115 – Lami | 3245 6407 / 3245 6347 |
| 5241 | DESENVOLVENDO O SABER | Rua Acesso B, 3728 - 3ª unidade - Restinga | 3257 4058 |
| 5243 | ANANDA MARGA – BELÉM NOVO | Rua Eustáquio Inácio Silveira , nº 290 - Belém Novo | 3312 2300 / 3026 6057 |
| 5244 | NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | Estrada Otaviano Pinto, nº 21 - acesso A221 – Lami | 3258 1374 / 3245 7243 |
| 5246 | BUSCANDO O SABER | Av. João Antônio da Silveira – acesso x , nº 2040 – Restinga | 984 925111 |
| 5247 | IRMÃO FRANCISCO PEREZ | Rua Carolina, 235 - Restinga | 992 664904 |
| 5248 | SANTA BÁRBARA | Av. Principal da Ponta Grossa, 44 - Ponta Grossa | 3058 3232 |
| REGIÃO 8 : CENTRO | | | |
| SIE | ESCOLA | ENDEREÇO | |
| 5042 | PIU PIU | Rua Jacinto Gomes, nº 683 - fundos – Santana | 3257 6508 |
| 5043 | LUPICÍNIO RODRIGUES | Rua Alm. Álvaro Alberto da Motta e Silva, 200 - Menino Deus | 3211 0416 |
| 5044 | CASA DO PEQUENINO | Av. Azenha, nº 366 – Azenha | 3223 0043 |
| 5048 | HELOÍSA BECKER | Rua São Manoel, nº 1909 – Santana | 3223 3714 / 3217 6935 |
| 5069 | CRECHE LAR DA CRIANÇA | Rua Nossa Senhora do Brasil, nº 83 - Menino Deus | 3232 0503 |
| 5145 | PRINCESA ISABEL | Av. João Pessoa, nº 2301 – Farroupilha | 3223 5030 |
| 5148 | MARISTA MENINO JESUS | Rua Garça Moura, nº 100 – Floresta | 3058 0603 |
| 5170 | INTEGRAÇÃO DOS ANJOS | Av. Ipiranga, nº 3780 - Jardim Botânico | 3352 8890 / 3222 3860 / 3019 0070 |
| 5191 | CASA CRIANÇA N.SRA.AUXILIADORA | Rua Felipe Neri, nº 78 – Auxiliadora | 3332 9521 |
| 5203 | AMIGO GERMANO | Rua Santana, nº 1225 – Santana | 3233 3392 / 3223 4655 |

| | | | |
|--|---------------------------------|---|--------------------------------------|
| 5223 | SANTA TEREZINHA | Av. Venâncio Aires, nº 1030 – Santana | 3333 4426 / 3331 1286 / 3061 1289 |
| REGIÃO 9 : LOMBA DO PINHEIRO | | | |
| SIE | ESCOLA | ENDEREÇO | TELEFONE |
| 5051 | TURMA DO BARULHO | R. Tanauí da Silva Boeira, nº 209 - Parada 16 - Lomba do Pinheiro | 3026 5796 |
| 5052 | SÃO PEDRO | R. Padre Roque Gonzales, 315 – V. São Pedro - Lomba do Pinheiro | 3178 4511 |
| 5053 | BALÃO MÁGICO | Rua Rio Negro, nº 59 - Lomba do Pinheiro | 3336 0254 |
| 5054 | CASA DA CRIANÇA ALGODÃO DOCE | Rua São Marcos, nº 150- Vila Bom Sucesso - Lomba do Pinheiro | 3019 2458 |
| 5061 | VÓ BELINHA | Rua Miguel Olvicto dos Santos, nº 71 - Lomba do Pinheiro | 3352 1742 |
| 5062 | ESTRELA MÁGICA | Rua Santa Catarina, nº 30 - Lomba do Pinheiro | 3352 0881 |
| 5063 | N. SENHORA APARECIDA -V. PINHAL | Rua do Abacateiro, nº 195 - Lomba do Pinheiro | 3319 4651 |
| 5064 | RECREIO DA DIVISA | Estrada João Oliveira Remião, nº 6269 - Lomba do Pinheiro | 3317 7469 |
| 5065 | ARCO IRIS ENCANTADO | Rua Guaíba, nº 95 - Lomba do Pinheiro | 3029 2214 |
| 5066 | MEU NENÊ | Rua Ernesto Liscano, nº 195 - Lomba do Pinheiro | 3315 4217 |
| 5180 | PORTAL ENCANTADO | Rua Jaime Lino dos Santos Filho, nº 604 - Lomba do Pinheiro | 3318 1777 |
| 5181 | PLANETA MÁGICO | Rua B, nº 61 - Vila Esmeralda - Agronomia | 3377 4081 |
| 5185 | SÃO MARCOS | Rua Antônio José Santana, nº 889 – Agronomia | 3222 2742 |
| 5198 | PEQUENOS PRÍNCIPES | Rua Ana Júlia Pereira, nº 176 - Lomba do Pinheiro | 3315 0064 |
| 5211 | JARDIM DO FUTURO | Rua da Comunidade, acesso 12, nº 85 - Lomba do Pinheiro | 32222 2359 |
| 5219 | PINGO DE MEL | Rua Beco dos Marianos, nº 164 – Agronomia | 3352 4260 |
| REGIÃO 10 : BALTAZAR e NORDESTE | | | |

| SIE | ESCOLA | ENDEREÇO | TELEFONE |
|------------|---------------------------------|---|-----------------------|
| 5004 | ESTRELINHA DO AMANHÃ | Av. Donário Braga, nº 159 - V. Santa Rosa - Rubem Berta | 3334 0223 |
| 5007 | EUGÊNIA CONTE | Rua K, nº 120 - Rubem Berta | 3367 3267 |
| 5016 | OSICOM I | Rua Josefa Barreto, nº 302- Passo das Pedras | 3344 5159 / 3347 5112 |
| 5017 | NEGRINHO DO PASTOREIO | Rua Wolfram Metzler, nº 21- Rubem Berta | 3366 5808 |
| 5020 | MADRE TERESA | Rua Wolfram Metzler, nº 605 - Rubem Berta | 3366 3177 |
| 5021 | GALPÃOZINHO | R. Dona Beca, 120 – Conj. Residencial Porto Novo - Ruem Berta | 3374 1768 |
| 5023 | VÓ ANA | Rua José Luiz Martins Costa, nº 200 - Mário Quintana | 3366 8877 |
| 5024 | L.CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA | Rua Wolfran Metzler, nº 334 - Rubem Berta | 3366 4599 |
| 5027 | GIRASSOL | Rua Wolfran Metzler, nº 567 - Rubem Berta | 3366 0296 |
| 5031 | TIA ROSA | Rua 5, nº 10 - Mário Quintana | 3338 0586 |
| 5032 | JERUSALÉM BEITH SHALOM | Av. Vitória- R. G nº 35 - Jardim dos Coqueiros - Passo das Pedras | 3350 6739 |
| 5033 | ALAN MARIA TEREZA | Av. 10 de Maio, nº 265 - Passo das Pedras | 3347 6431 |
| 5046 | N.SRA.DE FÁTIMA – NOVO MUNDO | Estrada Martim Félix Berta, nº 2575 - Mário Quintana | 3387 6460 |
| 5116 | COLORINDO MEU DIA | Rua José Luis Martins Costa, nº 1001 - Mário Quintana | 3344 0043 |
| 5119 | CRIANÇA CIDADÃ | Av. Adelino Ferreira Jardim, nº 280 - Rubem Berta | 3366 5476 |
| 5128 | TIA HELENA | Rua Cristal da Paz, nº 180 - Mário Quintana | 3387 8523 |
| 5139 | ACOMPAN – NÚCLEO III | Rua João Paris, nº 1107 - Rubem Berta | |
| 5142 | CRESCER COM LAZER | Av. Irmão Faustino João, nº 59 - Rubem Berta | 3340 6253 |
| 5149 | EGÍDIO PICCOLI | Rua Violeta, nº 02 - Mário Quintana | 3386 6516 / 3338 2784 |

| | | | |
|------|-----------------------------|---|--------------------------------------|
| 5153 | MEU DENGÔ | Rua Geraldina Batista, nº 115 - Rubem Berta | 3364 6437 / 3347 6209 |
| 5156 | LAR ESPERANÇA | Rua Deodoro, nº 250 - Mário Quintana | 3386 7750 / 3386 1153 / 3386 4877 |
| 5157 | MARISTA RENASCER | Rua Irmãos Maristas, nº 01 - Mário Quintana | 3336 2844 |
| 5175 | OSICOM II | Rua Manoel Ferrador, nº405 - Passo das Pedras | 3344 5159 / 3019 5159 |
| 5176 | OSICOM III | Rua Bonifácio Calderon, nº 45 - Passo das Pedras | 3344 5159 / 3519 5159 |
| 5179 | DUTRA JARDIM | Rua Alberto Sehbe Simon, 74 – V. Dutra Jardim - Rubem Berta | 3381 4915 |
| 5189 | CORAÇÃO VALENTE | Rua Felizberto Maia, nº 190 - Mário Quintana | 3338 0224 |
| 5194 | PLANETA DO SABER | Rua Orlando Aíta, nº 02 - Jardim Leopoldina - Eixo Baltazar | 3344 4131 |
| 5196 | PADRE NATAL | Rua Itapuã, nº 97- Mário Quintana | 3344 0344 |
| 5201 | PEDAÇO DE GENTE | Rua Raul Cauduro, nº 297 - Mário Quintana | 3386 6516 |
| 5205 | OSICOM IV | Rua Parlamento, nº 215 – Morro Santana | 3344 5159 / 3347 5112 |
| 5209 | ACOMPAR V | Rua Dr. Mário Meer Kaufmann, nº 336 - Rubem Berta | 3367 2986 / 3367 0045 |
| 5225 | ESPAÇO DO SABER | Rua Millo Raffin, nº 79 - Mário Quintana | 3387 7354 |
| 5226 | PROFª MARIETA PAIXÃO ARAÚJO | Rua Sargento Sílvio Delmar Hollembach, s/ nº | 3516 6240 |
| 5232 | SALVATORE LETTIERI | Rua Dezidério Severino, nº 431 - Jardim Ingá - Passo das Pedras | 3407 9527 |